



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº - 128 DE 12 DE AGOSTO DE 1.952 -

- Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao
E.C.R.D. Carapicuíba "Vila Caldas" a título de Dona-
tivo Especial, um auxílio financeiro de Cr. \$ 10.000,00
(Déz mil cruzeiros).
- Artigo 2º) - A importância acima mencionada será coberta com o exces-
so da arrecadação do exercício em vigor.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Agosto de 1.952.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira

(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipi-
pal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO

Wagih Sales Nemer

(Wagih Sales Nemer)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº - 128 DE 12 DE AGOSTO DE 1.952 -

- Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao
E.C.R.D. Carapicuíba "Vila Caldas" a título de Dona-
tivo Especial, um auxílio financeiro de Cr. \$ 10.000,00
(Déz mil cruzeiros).
- Artigo 2º) - A importância acima mencionada será coberta com o exces-
so da arrecadação do exercício em vigor.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Agosto de 1.952.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira

(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipa-
l de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO

Wagih Sales Nemer

(Wagih Sales Nemer)